

Seção Minas Gerais, Região 9
Edital N° 01/2024 - Chamada de Novos Ramos Estudantis na Seção Minas Gerais

O Conselho Executivo da Seção Minas Gerais, vinculada à organização internacional denominada “Instituto de Engenheiros Eletricistas e Eletrônicos - IEEE”, torna público o presente edital de abertura e consolidação de novos ramos estudantis.

1. Introdução

Artigo 1º A finalidade deste documento é apresentar os critérios estabelecidos pelo Comitê Executivo para o estabelecimento e consolidação de novos ramos estudantis na Seção IEEE Minas Gerais.

Parágrafo único. Um Ramo Estudantil é uma unidade organizacional sediada em uma instituição de ensino, composta por membros dessa instituição, que visa oferecer programas, atividades e oportunidades de networking profissional para desenvolver habilidades críticas fora da sala de aula.

2. Do Processo de Submissão, Avaliação e Aprovação de Novos Ramos

Artigo 2º O processo de estabelecimento de novos ramos é feito através de uma Petição ao IEEE cujos requisitos são especificados em página própria ([clique aqui](#)). Com base nesses requisitos define-se:

§ 1º Organizador (*Organizer*): deve ser um membro ativo do IEEE, com status de Membro Estudantil (*Student* - graduação) ou Membro Graduado Estudantil (*Graduate Student Member* - pós-graduação), e frequentar a instituição de ensino. O Organizador deverá atuar como Presidente Interino do Ramo Estudantil até a eleição em data posterior.

§ 2º Apoiadores (*Endorsers*): são os membros da instituição que darão o apoio ao estabelecimento do ramo e que serão convidados a endossar a petição assim que a mesma for verificada pela equipe do IEEE:

- I. Chefe de Departamento Institucional (não precisa ser membro do IEEE, mas deve criar uma [Conta na Web](#) do IEEE para endossar).
- II. Um Conselheiro Docente: deve ser um membro ativo do IEEE com status de Membro Graduado ou superior, lecionando nas áreas de interesse designadas pelo IEEE.
- III. Dois Membros do Corpo Docente: devem ser membros ativos do IEEE com status de Membro Graduado ou superior, lecionando (na instituição) nas áreas de interesse designadas pelo IEEE.

§ 3º Peticionários (*Petitioners*): Membros qualificados que serão convidados a assinar a petição assim que ela for endossada por todos os Apoiadores:

- I. 12 membros ativos do IEEE com status de Membro Estudantil (graduação) ou Membro Graduado Estudantil (pós-graduação) que frequentam a instituição de ensino.

Artigo 3º O processo de submissão, apreciação e aprovação da petição segue os seguintes trâmites estabelecidos pelo IEEE MGA (Member and Geographic Activities):

§ 1º O organizador descrito no § 1º do **Artigo 2º** deve submeter a petição.

§ 2º O IEEE *Staff* revisará a petição.

§ 3º Os apoiadores descritos no § 2º do **Artigo 2º** devem endossar a petição.

§ 4º Os doze peticionários descritos no § 3º do **Artigo 2º** devem assinar a petição.

§ 5º A aprovação estará condicionada à assinatura dos seguintes membros:

- I. Diretor da Região (Região 09 - América Latina e Caribe).
- II. Presidente Regional de Atividades Estudantis (Região 09 - América Latina e Caribe).
- III. Presidente da Seção Minas Gerais.

3. Do Suporte Técnico e Financeiro para a Abertura de Novos Ramos por Parte da Seção IEEE Minas Gerais

Artigo 4º O presente edital estabelece os critérios para suporte técnico e financeiro para a abertura e consolidação de até três ramos novos na Seção IEEE Minas Gerais.

§ 1º O suporte técnico consiste:

- I. Esclarecimento de dúvidas no momento da elaboração e submissão da petição.
- II. Acompanhamento das atividades do ramo no primeiro ano (2024 - abertura) e segundo ano (2025 - consolidação).

§ 2º O suporte financeiro consiste:

- I. Financiamento das doze memberships estudantis, no ano de 2024 (ano de abertura), dos petionários descritos no § 3º do **Artigo 2º**. Inclui-se nesse grupo, o organizador da petição descrito no § 1º do **Artigo 2º**.
- II. Financiamento da renovação de seis memberships estudantis do grupo descrito no **Inciso I** do § 2º do **Artigo 4º** no ano de 2025 (ano de consolidação). A renovação das demais memberships devem ser financiadas pelo ramo estudantil ou membros.
- III. É de responsabilidade do presidente do ramo estabelecido a indicação dos seis membros que receberão a renovação da membership por parte da Seção.
- IV. O financiamento descrito no **Inciso II** do § 2º do **Artigo 4º** está condicionado ao cumprimento de todos os requisitos deste edital, por parte do novo ramo estabelecido com o apoio da Seção IEEE Minas Gerais.

§ 3º O suporte financeiro será feito com recursos da Seção IEEE Minas Gerais (Section Allowance da R90149 Minas Gerais Section), visando estimular e consolidar, de forma sistemática, o estabelecimento de novos ramos estudantis nos anos de 2024 e 2025 respectivamente.

§ 4º A renovação de todas as memberships, a partir do ano de 2026, devem ser financiadas pelo ramo estudantil ou membros.

§ 5º O suporte financeiro para as atividades estudantis (projetos e viagens representativas) estará sujeito à disponibilidade financeira da Seção. Prioritariamente, os novos ramos devem efetuar atividades de arrecadação de recursos para a sua manutenção.

4. Do Processo de Submissão

Artigo 5º Os candidatos devem submeter a proposta via correio eletrônico (e-mail) dentro do prazo estabelecido no Anexo 01.

§ 1º A submissão deve ser feita pelo Organizador (*Organizer*) descrito no § 1º do **Artigo 2º** seguindo o procedimento:

- I. Assunto do e-mail: Proposta de Ramo Estudantil no Âmbito do Edital 01/2024 [Nome da Instituição].
- II. Enviar para: wesley.peres@ieee.org (Chair da Seção),
marcos.sotero@engenharia.ufjf.br (Representante Estudantil da Seção),
luishenrique.lima@ufjf.br (Vice-Chair da Seção).

- III. Enviar com cópia ao Conselheiro Docente do Ramo candidato descrito do **Inciso II** do § 2º do **Artigo 2º**.
- IV. O primeiro anexo do e-mail é o Formulário da Proposta, descrito no Anexo 02 do presente edital.
- V. O segundo anexo do e-mail é o Formulário de compromisso de renovação de membresia para o segundo ano (consolidação) por parte dos membros apoiadores descritos nos **Incisos II e III** do § 2º do **Artigo 2º**.

§ 2º Um dos voluntários descritos no **Inciso II do § 1º do Artigo 5º** confirmará o recebimento da proposta. A Seção IEEE Minas Gerais não se responsabiliza por problemas de conexão de rede que prejudiquem o envio da proposta.

5. Do Processo de Avaliação

Artigo 6º As propostas serão avaliadas pelo comitê executivo e pelo *Student Activities Committee – SAC da Seção Minas Gerais*.

§ 1º No momento da submissão da proposta no âmbito deste edital, todos os membros apoiadores descritos no § 2º do **Artigo 2º** devem estar com membresia ativa. A homologação da proposta será realizada somente após a conferência do sistema do IEEE ([OU Analytics](#)).

§ 2º No momento da submissão da proposta no âmbito deste edital, todos os discentes devem ter conta no IEEE (não necessariamente com membresia ativa).

§ 3º No âmbito deste edital serão contempladas até 03 (três) propostas. Um número maior pode ser aprovado conforme disponibilidade orçamentária.

§ 4º A proposta (itens um a seis do Formulário descrito no Anexo 02) serão pontuadas, considerando o máximo de 1/6 (um sexto) para cada item.

§ 5º O resultado será divulgado nos canais oficiais da Seção IEEE Minas Gerais (IEEE eNotice e redes sociais) respeitando o cronograma descrito no Anexo 01.

6. Dos Compromissos dos Ramos Estudantis Aprovados

Artigo 7º O pagamento das memberships conforme § 2º do **Artigo 4º** será realizado pela Tesouraria da Seção IEEE Minas Gerais conforme o cronograma descrito no Anexo 01.

Artigo 8º A petição do ramo aprovado neste edital deve ser submetida respeitando o cronograma descrito no Anexo 01.

Artigo 9º A eleição para o comitê do novo ramo (presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro) deve ser realizada em até um mês da aprovação por parte do IEEE, conforme **Artigo 3º**.

Artigo 10º O ramo aprovado deve participar das reuniões remotas de alinhamento semestrais com os demais ramos, conduzidas pelo *Student Activities Committee – SAC da Seção Minas Gerais* e/ou comitê executivo da Seção.

Artigo 11º O ramo aprovado deve enviar representantes para a XXII Reunião Nacional de Ramos Estudantis (RNR) a ser realizada em junho de 2025 na cidade de Juiz de Fora, sob a organização dos ramos estudantis da Universidade Federal de Juiz de Fora e Universidade Federal de São João del-Rei.

Artigo 12º O ramo aprovado deve realizar um mínimo de quatro atividades técnicas anualmente, além de efetuar o cadastro do planejamento anual. Ambas as ações devem ser devidamente reportadas no Vtools.

7. Disposições Finais

Artigo 13º Casos omissos serão tratados pelo Comitê Executivo da Seção.

Artigo 14º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Gerais, 15 de julho de 2024

Wesley Peres
Chair da Seção IEEE Minas Gerais
Presidente do Comitê Executivo da Seção

Luis Henrique Lopes Lima
Vice-Chair da Seção IEEE Minas Gerais

Marcos Vinicius Peixoto Sotero
Representante Estudantil da Seção IEEE Minas Gerais

ANEXO 01 - Cronograma do Edital N° 01/2024

Lançamento do Edital	15 de julho de 2024
Período de Inscrição	15 de julho à 15 de setembro de 2024
Homologação	até 20 de setembro de 2024
Período de Avaliação das Propostas	20 de setembro à 02 de outubro de 2024
Resultado	04 de setembro de 2024
Período para Elaboração da Petição por parte do Ramo Aprovado	04 de setembro à 04 de outubro de 2024
Período para Pagamento das Membroesias Estudantis por Parte da Seção Minas Gerais (2024)	04 de setembro à 04 de outubro de 2024
Período para Submissão e Assinatura da Petição	04 de outubro à 11 de outubro de 2024

ANEXO 02 - Formulário com o Projeto a ser Submetido

Proposta de Ramo Estudantil na Seção IEEE Minas Gerais no Âmbito do Edital 01/2024	
DADOS	
Instituição	
Campus	
Departamento	
Chefe de Departamento Institucional (Nome e Email da Conta no IEEE)	
Conselheiro Docente (Nome, Email e Número de Membresia Ativa)	
Membro do Corpo Docente 01 (Nome, Email e Número de Membresia Ativa)	
Membro do Corpo Docente 02 (Nome, Email e Número de Membresia Ativa)	
Discente 01 - Organizador da Petição (Nome e Email da Conta no IEEE)	
Discente 02 - Assinará a Petição (Nome e Email da Conta no IEEE)	
Discente 03 - Assinará a Petição (Nome e Email da Conta no IEEE)	
Discente 04 - Assinará a Petição (Nome e Email da Conta no IEEE)	
Discente 05 - Assinará a Petição (Nome e Email da Conta no IEEE)	
Discente 06 - Assinará a Petição (Nome e Email da Conta no IEEE)	
Discente 07 - Assinará a Petição (Nome e Email da Conta no IEEE)	

Discente 08 - Assinará a Petição (Nome e Email da Conta no IEEE)	
Discente 09 - Assinará a Petição (Nome e Email da Conta no IEEE)	
Discente 10 - Assinará a Petição (Nome e Email da Conta no IEEE)	
Discente 11 - Assinará a Petição (Nome e Email da Conta no IEEE)	
Discente 12 - Assinará a Petição (Nome e Email da Conta no IEEE)	
PROPOSTA	
01 - Se o Ramo Estudantil for aprovado, como e quando será realizada a eleição para completar o comitê do ramo (vice-presidente, tesoureiro e secretário)? (máximo de 400 caracteres)	
02 - Quais atividades (seminários, competições, etc.) estão planejadas para o Ramo Estudantil (se aprovado)? São realizadas atividades na sua instituição que podem continuar sob a gestão/contribuição do Ramo Estudantil? (máximo de 400 caracteres)	
03 - Quais são os planos para manter o Ramo Estudantil ativo, e os membros do ramo e do comitê envolvidos? (máximo de 400 caracteres)	
04 - Quais são os planos para manter o Ramo Estudantil autossustentável? Como será gerenciado o financiamento para atividades e eventos? (máximo de 400 caracteres)	
05 - Quais são os planos para aumentar a adesão ao Ramo Estudantil no primeiro ano	

após a aprovação? (máximo de 400 caracteres)	
06 - Por favor, descreva como a sua instituição planeja apoiar o Ramo Estudantil.	

**ANEXO 03 - Compromisso de Renovação de Membresia por parte dos Membros
Apoiadores**

Os membros apoiadores abaixo descritos, com membresia ativa em 2024, comprometem a renová-la no ano de 2025. É obrigatório um membro ativo do corpo docente que atue como conselheiro para manutenção do ramo (durante toda a sua existência).

Instituição	
Campus	
Departamento	
Conselheiro Docente (Nome, Email e Número de Membresia Ativa)	
Membro do Corpo Docente 01 (Nome, Email e Número de Membresia Ativa)	
Membro do Corpo Docente 02 (Nome, Email e Número de Membresia Ativa)	

_____, ____ de _____ de 2024

Conselheiro Docente

Membro do Corpo Docente 01

Membro do Corpo Docente 02